

LEI Nº 1.984, de 3 de maio de 1971.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr \$25.000,00 NA CLASSE - RENTISTAS.

SÉRGIO BETTINI, Prefeito do Município de Porto Feliz,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Legi-
slatura Municipal um crédito de Cr. 25.000,00 (vinte
e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as se-
guintes verbas orçamentárias:

a) - em Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a verba

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

b) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

30 00 49 - Despesas Correntes

31 00 49 - Despesas de Custeio

31 30 49 - Serviços de Terceiros

I - Serviços mecânicos + Cr. \$ 5.000,00

b) - em Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a verba

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

b) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

40 00 49 - Despesas de Capital

41 00 49 - Investimentos

41 40 49 - Material Permanente

I - Aquisição de peças para reforma de Máquinas e

motores + Cr. \$ 20.000,00

ART. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior
correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no ba-
lancô patrimonial do exercício de 1970.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 3 de maio de 1971.


Sérgio Bettini
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 3 de maio de 1971.


Wilson Pedro
Secretário